

**LEI Nº 1.784, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico (custo normal e custo especial) que o Município tem em face do Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Tendo em vista as conclusões do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, a contribuição recolhida por quaisquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações passa a obedecer à tabela abaixo, para que desta forma se garanta a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista:

<b>Custo Normal</b>					<b>Custo Especial</b>
<b>Ano</b>	<b>Ativos</b>	<b>Inativos</b>	<b>Pensionistas</b>	<b>Ente</b>	
2022	14,00%	14,00%	14,00%	18,00%	9,60%
2023	14,00%	14,00%	14,00%	18,00%	19,70%
2024	14,00%	14,00%	14,00%	18,00%	29,70%
2025	14,00%	14,00%	14,00%	18,00%	32,81%

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

[www.santamariadaboavista.pe.gov.br](http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br)

Parágrafo Único. Do período do ano de 2026 ao ano de 2050 a Alíquota Extraordinária da Prefeitura a ser praticada será de 35,92% ao ano.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar somente as alíquotas do Ente e Custo Especial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 21 de março de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

*Prefeito do Município*